



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1953

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 60/53

INICIATIVA:

Enock Moreira da Fraga

HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especiais até a importância de Cr\$ 199.496,20, para atender aos pagamentos constantes dos credores relacionados na lista que se acha anexa ao presente projeto.

AUTUAÇÃO

Aos vinte nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e 1 9 5 3, autuo o projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 53 a 19 _____

Presidente: Elias Moysés

Vice-Presidente: Alcyr da Silva Cândido

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1953

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

60/53

INICIATIVA:- Vereador Enoch Moreira da Fraga

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especiais até a importância de \$ 199.496,20, para atender aos pagamentos constantes dos credores relacionados na lista que se acha anexa ao presente projeto.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e três, autúo os documentos que seguem.

Nildomariane
Secretário

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, com os recursos que dispuzer, créditos especiais até a importância de Cr\$ 199.496, 20 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e vinte centavos), para atender aos pagamentos constantes dos credores relacionados na lista que se acha anexa ao presente projeto.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Os serviços ou as obras referidos foram feitos e estão devidamente informados pelas Seções competentes, estando, por isso mesmo comprovado o débito da Municipalidade para com esses cidadãos. São serviços e melhoramentos feitos em administrações anteriores, sem a devida verba orçamentária, o que é o bastante para justificar a urgência e a sua utilidade para com a coletividade. São credores, quase todos pobres, em sua maioria operários que vivem do salário diário e, comumente, o que ganham não dá para o seu sustento e dos seus.

Já foram apresentados nesta Casa dois projetos identicos, que são os de ns. 203 e 3/52, e que tiveram a melhor acolhida por parte dos nobres colegas, o que nos faz crer, será o presente projeto recebido com a máxima simpatia.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1953

Enoch Moreira da Fraga

Enoch Moreira da Fraga

4
Mildor

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 60/53

(Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Em exame o projeto de lei nº 60/53, em que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial com recursos que dispuser até a importância de Cr\$ 199,496,60 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e sessenta centavos) para atender aos pagamentos constantes dos credores relacionados na lista anexa ao presente projeto de autoria do nobre vereador Enoch Moreira da Fraga.

Passamos a examinar a relação dos credores e todo o processado e chegamos a seguinte conclusão:

A relação não esclarece a maneira por que foram transformados em credores da Municipalidade as pessoas ali relacionadas.

Mas tomando em consideração ao despacho do Sr. Presidente da Comissão e o projeto em foco; verificamos na Secretaria da Câmara a existência de um grosso volume contendo credores da Municipalidade e que se refere ao projeto.

Assim julgamos constitucional o projeto com o processo de pagamento em apenso, afim de dar jurisdição ao mesmo.

E' este o nosso parecer salvo melhor estudo.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 1953.

*Américo Valdivia, Relator
Enoch Moreira da Fraga
Assessor de Rui Costa T.M. (Presidente)*

*a comissão
de finanças,
12.11.53
Grozis*

*do vereador Enoch Moreira da Fraga, para relatar o projeto 60/53
dego Alvaro da Silva Landeiro*

Em 19 novembro de 1953

[Signature]

5
Mildoy

PARECER

Comissão de Finanças

O presente projeto, de autoria do Vereador Enoch Moreira da Fraga, visa autorizar o Poder Executivo a abrir créditos especiais até a importância de Cr\$ 199.496,20, para atender a pagamentos constantes dos credores relacionados na lista que se acha anexa ao presente projeto.

Trata-se de contas já aprovadas e legalizadas, cujo pagamento se torna necessário.

Opinamos assim que o mesmo projeto seja aprovado, como está redigido.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1953

~~Segue em filete em si do.~~
S.E. Duprial

O autógrafo para
proxima sessão
3.12.53
Fronze's

6
Mildor

Aprovado em discussão
por unanimidade.....

Sala das sessões, 10.12.1953

Eliás Menezes

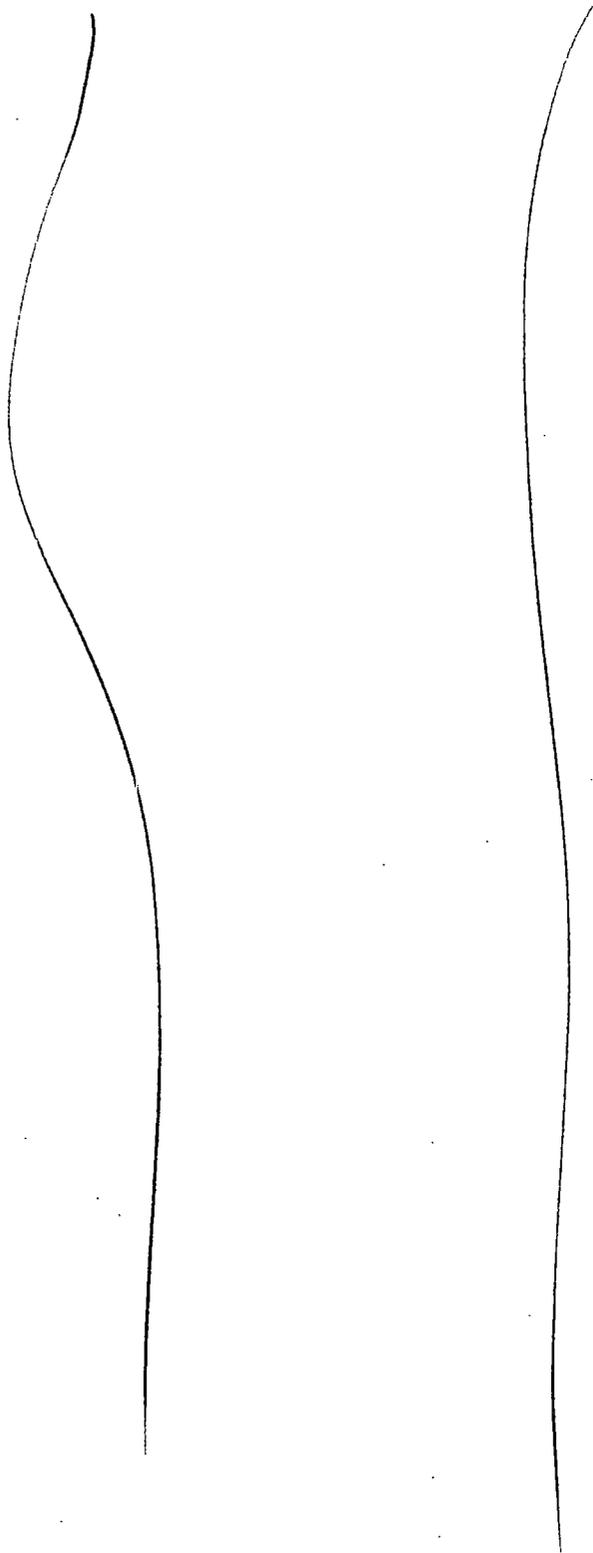
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 10.12.1953

Eliás Menezes

(RUBRICA DO PRESIDENTE)



7
Mildoy

CM-182/53

1

Em, 12 de dezembro de 1953

Exmo. Sr.
Nello Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal

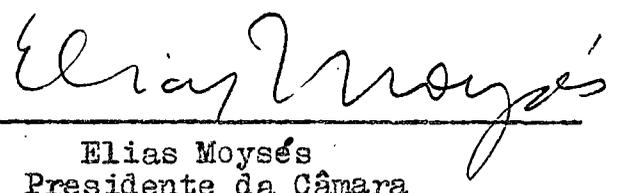
N e s t a

Tenho o prazer de passar ás vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 60/53, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

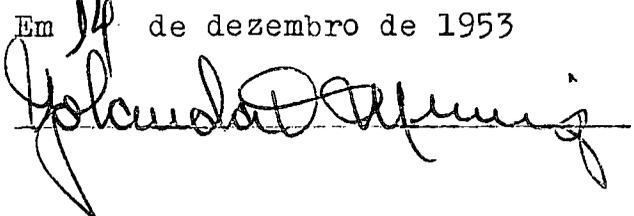
Valho-me do ensejo para apresentar-vos

Atenciosas Saudações


Elias Moysés
Presidente da Câmara

Recebido nesta data

Em 14 de dezembro de 1953



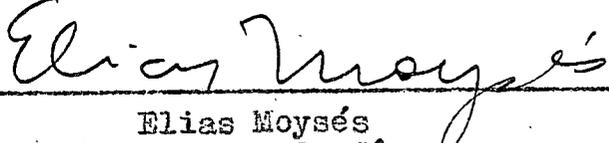
8
Mildof

PROJETO DE LEI Nº 60/53

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, com os recursos que dispuser, créditos especiais até a importância de Cr\$ 199.496,20 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e vinte centavos), para atender aos pagamentos constantes da relação anexa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1953


Elias Moysés
Presidente da Câmara

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI Nº 60/53

| | | |
|---|------|-------------------|
| Dante Três | Cr\$ | 3 000,00 |
| Romualdo Perrota (Diário Carioca) | | 2 000,00 |
| Orestes de Oliveira | | 2 500,00 |
| Vicente Altoé | | 52 740,00 |
| Isaias Martins de Almeida | | 1 500,00 |
| Isaias Martins de Almeida | | 2 500,00 |
| Pim & Pedrosa | | 3 800,00 |
| José Marques | | 2 000,00 |
| Mário Flório | | 6 000,00 |
| Mário Flório | | 3 000,00 |
| José Luiz da Costa | | 270,00 |
| Cia. Nacional de Navegação Costeira | | 3 590,00 |
| Francisco Bedim | | 4 600,00 |
| Automóveis Itapemirim Ltda. | | 85,00 |
| Antônio Gomes Nascimento | | 11 600,00 |
| Amador Sampáio | | 530,40 |
| João Fardim Perim | | 5 993,00 |
| Latino Francisco Moreira | | 14 000,00 |
| Belarmino Silva | | 7 959,00 |
| Deoclacino de Souza Cardoso | | 10 000,00 |
| Isaias Caetano Pinto | | 34 000,00 |
| Joaquim Luiz dos Santos | | 20 000,00 |
| Aldo Pinheiro | | 450,00 |
| Alfredo Grecchi | | 2 000,00 |
| Automóveis Itapemirim Ltda. | | 589,00 |
| Automóveis Itapemirim Ltda. | | 2 252,80 |
| Editora Brasiliense Ltda. | | 2 537,00 |
| Total Cr\$ | | 199 496,20 |

| | |
|---------------------------|--------|
| DATA | NUMERO |
| 99/10/53 | 060/53 |
| DESTINO: | CORRE: |
| Anquillo - to. Pto. 313/m | |